



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 43, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.647, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 79.395,18 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.02.0553 Material De Consumo

R\$ 56.830,80

3.3.90.30.00.00.02.0599 Material De Consumo

R\$ 22.564,38

Total da Suplementação

R\$ 79.395,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3.3.90.33.00.00.2.068.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.2.068.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.2.068.02.0662 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.070.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 245.488,11

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 42, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.646, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.480.685,62 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

ELEMENTOS:

3.1.90.04.00.00.02.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 258.685,82

3.1.90.11.00.00.02.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 950.000,00

3.1.90.13.00.00.02.0540 Obrigações Patronais R\$ 272.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.480.685,62

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 43, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.647, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 79.395,18 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.02.0553 Material De Consumo R\$ 56.830,80

3.3.90.30.00.00.02.0599 Material De Consumo R\$ 22.564,38

Total da Suplementação R\$ 79.395,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente a Pregão Presencial 081/2022, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 081/2022 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;**

Ata de Registro de Preços nº 002/2023;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;**

Empresa Beneficiária: **CONCREAÇÃO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.941.787/0001-07;

Especificação do objeto registrado: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado;**